



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 23 / 03 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivada

DECRETO Nº 0391, DE 23 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes de categoria residencial nºs 16 e 17, da Quadra 104, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

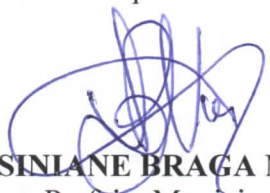
D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovado o projeto e o remembramento dos Lotes de categoria residencial nºs 16 e 17, com área de 414,56m², cada lote, perfazendo uma área total de 829,12m², situados na Rua 52, da Quadra 104, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 11 de janeiro de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR20221571103, em 11.01.22, conforme consignado no processo administrativo nº 2023000375.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes de categoria residencial nºs 16 e 17, da Quadra 104, com área de 829,12m², situados na Rua 52, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 11 de janeiro de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR20221571103, em 11.01.22, conforme consignado no processo administrativo nº 2023000375.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0221, de 16 de fevereiro de 2.023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de março de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal